



Ata nº 178 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 01/10/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

1ª Vara do Trabalho de Cotia

Data: 01/10/2009

Endereço: Rua Professor José Barreto, 1739 - Cotia

Edital SCR-13/2009, de 09/09/09, publicado no D.O.E. de 16/09/09, Edição nº 1746 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Cláudia Regina Villegas de Oliveira – Subchefe de Gabinete

Sandra Aparecida de Melo - Assistente da Secretaria da Corregedoria

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 15/04/09, registrado até 30/09/09, fl. 64 verso.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga a advogado, estagiário ou perito, mais antiga, venceu em 06/07/09 - proc. nº 2860/2001 (v. Anexo 5).

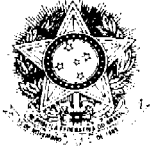
I-b) Livro de Compromisso de Peritos:

Termo de abertura de 29/07/04, registrado até 19/12/08, fl. 21.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31/08/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	--	--	--
unas (rito ordinário)	10/02/2010	163	326
instruções	10/12/2010	466	125
julgamentos	20/11/2009	81	54
unas (rito sumaríssimo)	10/12/2009	101	78



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

2

Ata nº 178 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 01/10/2009

Qtde. de audiências adiadas "sine die"	16
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)	130 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

02088200824102000, 00194200924102000, 00285200924102006,
00287200924102005, 00216200924102002, 01199200824102000,
02266200824102003, 02222200824102003, 02120200824102008,
01828200824102001.

a.1 - Processo nº 02088200824102000

Constatações: Adiada audiência em 26/01/09, pela Exma. Juíza Edivânia Bianchin Panzan, tendo em vista a expedição de carta precatória inquiritória. Às fls. 193 foi designado julgamento para 07/05/09. Às fls. 237 foi determinada a realização de perícia contábil. Às fls. 247/282, em 16/04/09, foi apresentado o laudo pericial. Às fls. 283, em 24/04/09, foi redesignado julgamento para 24/07/09. Às fls. 285, em 30/04/09, foi expedida Carta Precatória Inquiritória para São Paulo. Às fls. 290, em 22/05/09, foi recebido ofício da 25ª VT/SP informando a designação de audiência para o dia 04/11/09. Às fls. 299 foi redesignado julgamento para o dia 18/09/09 (não houve apresentação de esclarecimentos periciais). Às fls. 303, em 23/08/09, foram apresentados os esclarecimentos do perito. Às fls. 306, em 15/09/09, houve despacho determinando que os autos fossem retirados de pauta e que fossem reincluídos após o retorno da Carta Precatória. O último andamento ocorreu em 25/09/09, às fls. 310/311, com a manifestação do autor sobre os esclarecimentos periciais.

Determinação: Abrir o 2º volume.

a.2 - Processo nº 00194200924102000

Constatações: Às fls. 22, em 13/04/09, a audiência una foi designada para o dia 18/06/09. Às fls. 26, em 08/05/09, houve despacho determinando que os autos fossem retirados de pauta e que o autor apresentasse endereço da ré, sob pena de extinção. O último andamento ocorreu em 17/09/09, às fls. 28, com despacho extinguindo o feito sem resolução do mérito.

Determinação: Registrar a solução da ação no SAP-1.

a.3 - Processo nº 00285200924102006

Constatações: Às fls. 107, em 09/06/09, foi designada audiência una para o dia 21/09/09, às 17 horas. O último andamento ocorreu em 21/09/09, às fls. 191/192, com despacho determinando que os autos fossem retirados de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

3

Ata nº 178 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 01/10/2009

pauta, para que a reclamante forneça o endereço atual da 1ª ré, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 00287200924102005

Constatações: Audiência adiada em 25/06/09, às fls. 81/82, pela Exma. Juíza Adriana Paula Domingues Teixeira, tendo em vista a determinação de realização de perícia. Às fls. 277, em 12/08/09, petição do perito requerendo dilação de 30 dias de prazo para concluir laudo. Às fls. 278, em 17/08/09, despacho determinando que os autos fossem retirados de pauta, tendo em vista a dilação de prazo, deferida ao perito. O último andamento ocorreu em 01/10/09, às fls. 281, com a petição do autor requerendo intimação ao perito.

Determinação: Abrir 2º volume.

a.5 - Processo nº 00216200924102002

Constatações: Às fls. 168, em 17/08/09, despacho redesignando audiência para o dia 07/10/09, às 13h50m. Às fls. 169, em 21/08/09, foi publicada no DOE intimação às partes para audiência de instrução em 05/10/09, às 13h50m. Às fls. 178, em 18/09/09, o feito foi retirado de pauta. O último andamento ocorreu em 22/09/09, às fls. 179 com a publicação de notificação no DOE para que o autor forneça endereço do Hospital Geral de Itapeceira da Serra.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 01199200824102000

Constatações: Retirado de pauta em 01/06/09, às fls. 60, pela Exma. Juíza Adriana P. D. Teixeira. O último andamento ocorreu em 14/09/09, às fls. 63, com despacho determinando pesquisa junto ao BACEN para localização da 1ª reclamada e sócios.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 02266200824102003

Constatações: O último andamento ocorreu em 17/09/09, às fls. 28, com despacho homologando a desistência da ação, formulada pelo autor às fls. 24.

Determinação: Registrar a solução da ação no SAP-1.

a.8 - Processo nº 02222200824102003

Constatações: Retirado de pauta em 04/06/09, às fls. 76, por determinação da Exma. Juíza Adriana P. D. Teixeira. O último andamento ocorreu em 17/09/09, às fls. 79, com a extinção do processo sem resolução do mérito, tendo em vista que a reclamante não apresentou endereço atual da 1ª reclamada, conforme determinação de fls. 76.

Determinação: Registrar a solução da ação no SAP-1.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

4

Ata nº 178 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 01/10/2009

a.9 - Processo nº 02120200824102008

Constatações: Retirado de pauta às fls. 115, em 23/09/09, por determinação da Exma. Juíza Cleusa Aparecida de Oliveira Coelho. O último andamento ocorreu em 25/09/09, às fls. 116, com a publicação de notificação à autora para que forneça o atual endereço da reclamada ou sócia.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 01828200824102001

Constatações: O último andamento ocorreu em 28/09/09, às fls. 174, com a publicação de notificação às partes para ciência do retorno dos atos do TRT.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

II-b) Em fase de execução:

02783200724102001, 02773200524102004, 01106200624102005,
02640200524102008, 01713200824102007, 01377200624102000,
01411200824102009, 01334200724102006, 01322200624102000,
00761200624102006, 03617199624102009, 01198200624102003,
01345200624102005, 00717200224102002, 02669200724102001.

b.1 - Processo nº 01106200624102005

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.2 - Processo nº 01411200824102009

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Execução de Acordo. Às fls. 86 há comprovante de carga sem assinatura e data de devolução dos autos. Às fls. 103 há despacho da MM. Juíza Adriana P. D. Teixeira, em 08/04/09, sem assinatura.

Determinação: Regularizar fls. 86 e 103.

b.3 - Processo nº 01334200724102006

Constatações:

Às fls. 121 e fls. 139 há comprovantes de carga sem data de devolução. Às fls. 147, em 23/01/09, guia de depósito.

Determinação: Regularizar fls. 121 e 139.

b.4 - Processo nº 01322200624102000

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, não houve reiteração.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

5

Ata nº 178 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 01/10/2009

Determinação: Não há.

b.5 - Processo nº 00761200624102006

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.6 - Processo nº 03617199624102009

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Às fls. 139 há comprovante de carga sem data de devolução. Idem às fls. 96 e 105.

Determinação: Regularizar folhas acima mencionadas.

b.7 - Processo nº 01198200624102003

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.8 - Processo nº 01345200624102005

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Às fls. 187, 202, 207 e 224, há comprovantes de carga sem data de devolução.

Determinação: Regularizar as folhas supracitadas.

b.9 - Processo nº 00717200224102002

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, não houve reiteração.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Execução de Acordo. Às fls. 187 há despacho, da MM. Juíza Adriana P. D. Teixeira, sem assinatura, datado de 14/07/09.

Determinação: Regularizar fls. 187.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

6

Ata nº 178 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 01/10/2009

b.10 - Processo nº 02669200724102001
Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.
Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:
02735200124102008, 02433199824102003, 02475200124102000.

c.1 - Processo nº 02735200124102008 Ente público (pólo passivo): Município de Cotia Qtde. de reclamantes: 01
Constatações: Homologação dos cálculos em 14/07/2003, fl. 375. Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 13/12/06, fl. 554. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 14/06/07, fl. 577. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 08/08/07, fl. 579, informando sobre a formalização do Precatório. Último andamento em 21/05/08, fl. 589: Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios informando que o Precatório foi remetido à Câmara Municipal de Cotia em 30/09/08. O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Providenciar o andamento do processo. A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

c.2 - Processo nº 02433199824102003 Ente público (pólo passivo): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo Qtde. de reclamantes: 12
Constatações: Homologação dos cálculos em 01/10/02, fl. 278. Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 19/02/03, fl. 295. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 21/02/03, fl. 297. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 22/04/03, fl. 299, informando sobre regularidade dos valores conforme relatório da Assessoria Sócio Econômica e sobre a formalização do precatório. Último andamento em 08/01/08, fl. 304: Petição da ré indicando nome de três procuradores para futuras publicações/intimações. O Precatório ainda não foi quitado. Fls. 302: Manifestação da ré informando inclusão para o orçamento de 2004.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

7

Ata nº 178 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 01/10/2009

Determinação:
Providenciar o andamento do processo.

c.3 - Processo nº 02475200124102000
Ente público (pólo passivo): Município de Cotia
Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Homologação dos cálculos em 08/03/05, fl. 351.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 13/05/08, fl. 426.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 16/06/08, fl. 429/430, informando que acolheu o relatório apresentado pela Assessoria Sócio Econômica e determinando a correção dos valores. Informou, ainda, a formalização do precatório.

Último andamento em 01/09/09, fl. 442: Expedição de Guia de Depósito (R\$108.519,88)

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos.
- não apõe, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.
- não abre novo volume quando os autos contêm mais de 200 folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada).

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo(a) Sr.(a) Diretor e pelo(a) MM. Juiz(a).

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 04
 - Total de processos aguardando redação de sentença: 24
 - Juiz Cleusa Aparecida de Oliveira: 13
 - Juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho: 10
 - Juiz Roberto Benavente Cordeiro: 01
- (Relação entregue ao Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

- Total de processos nessa situação: 58
- (Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).



Ata nº 178 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 01/10/2009

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

- Total de processos nessa situação: 71

(Relação entregue a(o) Sr.(a) Diretor(a) no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Regularizar a inclusão dos processos *sine die* em lista própria.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado, de forma geral, se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo, não sendo necessário comunicar a providência adotada para cada feito.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara, bem como, a baixa do processo 0213620072410200, do referido Anexo, tendo em vista sua transferência para a Vara de Itapevi.

IV-f) Marcar audiências de instrução e rito sumaríssimo às 2ªs feiras, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

IV-g) Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 9 desta Ata, sejam regularizados,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

9

Ata nº 178 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 01/10/2009

especialmente processos pendentes de expedição de ofício; processos pendentes de retirada em carga por Perito e processos aguardando decisão de EE/ET.

IV-h) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).

IV-i) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).

IV-j) Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema *e-desp*.

IV-k) Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

IV-l) Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

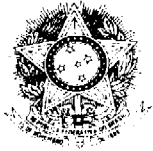
IV-m) Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

IV-n) Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-b) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

10

Ata nº 178 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 01/10/2009

cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-c) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-d) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 3ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31/08/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais			
unas (rito ordinário)	10/02/2010	163	326
instruções	10/12/2010	466	125
julgamentos	20/11/2009	81	54
unas (rito sumaríssimo)	10/12/2009	101	78
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			16
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			130 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 24 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 09 servidores do quadro, 02 servidores cedidos pela Prefeitura e 01 estagiário.
- Conforme informado no item 9 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com os seguintes serviços aguardando providência há mais de 3 meses:
- processos pendentes de expedição de ofício: 87
- processos pendentes de retirada em carga por Perito: 15
- processos aguardando decisão de EE/ET: 27

VI-d) Andamento processual:

O prazo médio das audiências, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, é de 4 meses e 02 dias para as unas (rito ordinário), e



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

11

Ata nº 178 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 01/10/2009

meses e 10 dias para as instruções, 3 meses e 27 dias para os julgamentos e 4 meses e 3 dias para as audiências unas (rito sumaríssimo).

Conforme estatística publicada pela Corregedoria Regional, baseada nos dados registrados no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento, considerados todos os processos solucionados no mês de agosto/2009 nas Varas do Trabalho deste Regional, é de 221 dias.

Dos processos analisados em fase de execução, verificou-se que:

- os prazos são cumpridos.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:
- Arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;
- Art. 242, letra "a", da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;
- Art. 275-B, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;
- Resolução GP nº 05/2006.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de 2009, eu Sandra Aparecida de Melo, Assistente da Corregedoria, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Cláudia Regina Villegas de Oliveira
Subchefe de Gabinete

Sandra Aparecida de Melo
Assistente da Secretaria da Corregedoria

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 1ª	MUNICÍPIO: Cotia	DATA DA CORREIÇÃO: 01/10/2009
		DATA PREENCHIMENTO: 28/09/09

1) **COMPOSIÇÃO DA VARA:** (na data da Correição)

JUIZ TITULAR			Desde	
Está afastado?		Se sim, por qual período?		
Reside na sede da Vara?				
JUIZ SUBSTITUTO	Cleusa Aparecida de Oliveira Coelho		Desde	17/09/09
JUIZ AUXILIAR	Roberto Benaventi Cordeiro		Desde	28/09/09
Diretor	Claudia de O.F.R.G. Nascimento		Desde	18/09/09
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Superior Completo – Administração de Empresas	
Está afastado?		Se sim, por qual período?		
Diretor Substituto			Desde	
Cargo*		Formação acadêmica		
Assistente de Juiz	Maria de Fatima M. Shibuya		Desde	05/08/09
Cargo*	Analista Administrativo	Formação acadêmica	Superior Completo - Agronomia	
Está afastado?		Se sim, por qual período?		
Atribuições		Homologação de cálculos		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)		Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Célia Alves Araujo		Técnico Judiciário	16/03/09	
Cynthia Carolina M. Henckes		Servidora Municipal	29/07/09	
Claudia Maria Sampaio		Analista Judiciário	15/09/09	
Roberto Justo Fernanades		Técnico Judiciário	13/06/07	
Silvana F. B. Guzzoni		Analista Judiciário	06/03/07	Licença gestante a partir de 20/07/2009
Adriana Antongiovanni		Executante de Mandados2	28/10/08	
Edilene C. N. Machado		Executante de Mandados	19/01/04	
Josué Pedro Neto		Servidor Municipal	25/04/90	
Rubens Teiti Shibuya		Executante de Mandados	30/03/90	
José Cirilo C. Oliveira		Estagiário	11/02/08	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluindo Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 09, incluindo três Executantes de Mandados				
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 03, sendo dois cedidos pela Prefeitura Municipal de Cotia e um estagiário				

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	27/01/10	4 meses e 2 dias
Iniciais	-	-
Instruções	06/04/10	6 meses e 10 dias
Julgamentos	22/01/10	3 meses e 27 dias
Unas (rito sumaríssimo)	28/01/10	4 meses e 3 dias
OBSERVAÇÃO	A pauta de sumaríssimo está para 26/11/2009, a data mais distante é por redesignação para intimação da reclamada carta precatória.	

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas		11	11	3		12:30/14:40	10 min
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções		3	3	2		12:30/14:40	10 min
Julgamentos					10	13:00/18:00	10 min
Sumaríssimo				9		12:30/14:40	10 min
OBSERVAÇÃO	A Antiga Juíza Titular, Drª Adriana Paula Domingues Teixeira, marcava seus julgamentos a partir das 18:00 horas, as designações a partir de sua remoção estão sendo feitas a partir das 13:00 horas						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	23
Embargos à Execução	6
Embargos de Terceiro	1
Exceção de Pré-Executividade	
OBSERVAÇÃO	Número aproximado de julgamentos de embargos à execução, pois os mesmos foram despachados manualmente, na própria petição

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA: (Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO: (sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretária da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Gabriel Lopes Coutinho Filho	20/11/08	18	891/06-9 1194/06-5 172/2009-0 191/08-6 1462/08-0 483/08-9 517/08-5 909/08-4 908/08-0 192/08-0 2379/08-9 2322/08-0 1941/08-7 1029/08-5 1592/08-3 71/09-0 74/09-3 191/08-6

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Maria Dolores Garcia Valcerce	Medicina	R\$ 2.000,00
Luiz Belomnte Neto	Medicina	R\$ 2.000,00
Nelson de Souza	Medicina	R\$ 2.000,00
Valdir de Arruda NARDINI	Contábil	R\$ 1.200,00
Pedro Grigório	Contábil	R\$ 1.200,00
Aldery Mariano	Contábil	R\$ 1.200,00
Caio Augusto C. Guidon	Contábil	R\$ 1.200,00
Edgar de La Rosa Rossi	Engenharia	R\$ 1.500,00
Luiz de La Rosa Rossi	Engenharia	R\$ 1.500,00
Walter Moro	Engenharia	R\$ 1.500,00

09) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	83	Ago/setembro/09
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	39	Julho/09
Processos pendentes de notificação	539	Julho/agosto/setembro/09, sendo que as urgentes são feitas em seguida à assinatura do despacho
Processos pendentes de expedição de ofício	87	junho/2009
Processos aguardando homologação de cálculos	99	agosto/2008
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	15	Abril/09
Processos pendentes de expedição de mandado	29	Setembro/09

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Processos pendentes de expedição de carta precatória	36	Agosto/setembro 2009
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	1	Julho/09
Processos pendentes de expedição de alvará	7	Setembro/09
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	-	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	27	Maió/2008
Processos a serem remetidos ao TRT	4	Setembro/09
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	-
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio - Bacen Jud	31	Setembro/2009
Processos aguardando consulta - convênio Infojud	-	-
Processos aguardando consulta - convênio Arisp	48	Julho/2008
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): o último vencimento de prazo foi realizado em março de 2009, retirando-se os processos vencidos até 31/12/2008		

10) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de execução). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Anotam-se observações correspondente na capa dos autos.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Não.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da descon sideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim, a partir de 18/08/2009.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no site – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim, a partir de 18/08/2009.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Não.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

R.	Sim em relação à audiências e sentenças proferidas pelo Juiz Titular ou aquele que estiver no exercício da Vara, em relação a substitutos, disponibilizamos apenas quando nos são enviadas. No tocante aos despachos, sempre que possível.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juizes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juizes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Não.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item "a" ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim, a partir de setembro de 2009

11) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Por notificações, sendo feita a última cobrança em 22/09/2009.
02	A Vara arquivava processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquivar processos provisoriamente"?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

R.	Os despachos atrasados foram colocados em dia, com conseqüente aumento dos ofícios Arisp, já pendentes desde 2008. Também aumentaram as pendências de homologação de cálculos, expedição de cartas precatórias, notificações, ofícios e novos bloqueios Bacen-Jud, que serão paulatinamente regularizados. Está sendo considerada a possibilidade de se aumentar a pauta de audiências, o que não foi feito anteriormente com a finalidade de possibilitar resolução das sentenças e embargos pendentes, decorrentes da remoção da Juíza Titular.
05	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	Lotação imediata de funcionários do quadro, com experiência nas rotinas de Secretaria
06	Como está o atendimento do banco depositário? Há sugestões para melhoria? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	Em relação ao Banco do Brasil: dificilmente há retorno imediato do que se é pedido, conseguem-se informações apenas com muita dificuldade, infelizmente a grande rotatividade de funcionários que nos atendem dificultam o entendimento e atendimento de nossas necessidades, a sugestão é que fixe-se um funcionário para nosso atendimento, com treinamento necessário e adequado à nossa realidade. Em relação à CEF: há um funcionário que nos atende, porém, muito difícil o contato com o mesmo e as informações nem sempre são

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria


Cláudia de O. F. R. G. Nascimento

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)


Cleusa Aparecida de Oliveira Coelho

Cleusa A. de Oliveira Coelho
Juíza do Trabalho

1ª Vara do T Cotia

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência**Pendência de terceiros (Sine Die)**

Processo	Audiência	Tipo	Juiz
01185200924102007	31/08/2009	Una	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01464200824102000	04/09/2009	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01806200824102001	11/09/2009	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00969200924102008	06/10/2009	Una	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO

Aguardando Redação de Sentença

Processo	Audiência	Tipo	Juiz
00433200924102002	17/08/2009	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00816200924102000	17/08/2009	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00434200924102007	17/08/2009	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00436200924102006	17/08/2009	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00560200924102001	21/08/2009	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00707200924102003	21/08/2009	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00268200924102009	28/08/2009	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00795200924102003	09/09/2009	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00918200924102006	15/09/2009	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00955200924102004	25/09/2009	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01256200924102001	25/09/2009	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01255200924102007	25/09/2009	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00788200724102000	25/09/2009	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00767200924102006	02/10/2009	Julgamento	ROBERTO BENAVENTE CORDEIRO
00788200924102001	02/10/2009	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00862200824102009	02/10/2009	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00780200924102005	02/10/2009	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00773200924102003	02/10/2009	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00771200924102004	02/10/2009	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01198200924102006	02/10/2009	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
02063200824102007	02/10/2009	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01367200924102008	02/10/2009	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01361200924102000	02/10/2009	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01167200924102005	02/10/2009	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA

Certifico que procedi à contagem dos processos desta relação e aferi os seguintes totais:

Pendência de Terceiros -- sine die	04
Processos conclusos e aguardando redação de sentença	24
Juiz CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	13
Juiz GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO	10
Juiz ROBERTO BENAVENTE CORDEIRO	01

Sandra Melo
Técnico Judiciário

ANEXO 3

Relação dos processos sem audiência ou solução
Emitida em 30/09/2009 por Corregedoria

Processo	Ação	Situação	Vara
00466200600002008	MONITÓRIA	Autuado	1ªVT COTIA
01570200700002000	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT COTIA
01757200700002004	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT COTIA
02244200700002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
02643200700002001	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT COTIA
02644200700002006	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT COTIA
02646200700002005	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT COTIA
02647200700002000	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT COTIA
02658200700002000	EXIBIÇÃO	Autuado	1ªVT COTIA
00195200800002002	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT COTIA
01199200800002008	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01828200800002000	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
01916200800002001	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01960200800002001	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
02088200800002009	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
02120200800002006	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
02222200800002001	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
02266200800002001	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00194200900002009	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
00216200900002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00285200900002004	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00286200900002009	OUTROS PROCEDIMENTOS	Autuado	1ªVT COTIA
00287200900002003	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
00443200900002006	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT COTIA
00507200900002009	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00612200900002008	CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	Autuado	1ªVT COTIA
00667200900002008	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
00686200900002004	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT COTIA
00691200900002007	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
00700200900002000	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT COTIA
00757200900002009	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00759200900002008	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT COTIA
00799200900002000	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
00854200900002001	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
00856200900002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00869200900002000	MONITÓRIA	Autuado	1ªVT COTIA
00916200900002005	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00965200900002008	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00986200900002003	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
01112200900002003	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01218200900002007	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
01270200900002003	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT COTIA
01298200900002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01308200900002008	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
01326200900002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
01335200900002000	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
01405200900002000	OUTROS PROCEDIMENTOS	Autuado	1ªVT COTIA
01430200900002004	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
01458200900002001	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT COTIA
01507200900002006	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
01526200900002002	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01531200900002005	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT COTIA
01569200900002008	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
01590200900002003	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT COTIA
01670200900002009	EMBARGOS DE TERCEIRO	Carga	1ªVT COTIA
01683200900002008	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT COTIA

Relação dos processos sem audiência ou solução
Emitida em 30/09/2009 por Corregedoria

Processo	Ação	Situação	Vara
01713200900002006	NOTIFICAÇÃO	Autuado	1ªVT COTIA
01748200900002005	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA

Quantidade de Processos: 58
Impressão relativa ao período do ano 1900 a 2009

Atualizado até: 11/12/2008

Precatório	Processo	Expedição	Credor	Valor
199633001591	000016/1992	07/03/1996	BATISTA FERNANDES DE OLIVEIRA	7.491,30
19973603945	001971/1992	19/06/1997	ELIZEU DIAS DE OLIVEIRA	20.643,02
19993001000	000681/1994	19/05/1999	ACACIO DE OLIVEIRA	11.744,28
19993001603	002259/1995	20/05/1999	MARIA FIRMINA	2.244,30
19993002413	000231/1995	27/05/1999	JOSE DOS SANTOS	30.860,10
20003002637	000947/1996	11/05/2000	MARIA APARECIDA DE LIMA	26.672,76
20003003609	002934/1995	25/05/2000	RICARDO AUGUSTO DO CARMO SALGUEIRO	12.194,29
200030034281	001659/1995	01/06/2000	EDILENO DE LIMA FERREIRA	16.389,12
20003004273	003011/1995	01/06/2000	MARIA DE LOURDES CRUZ PACHECO	1.474,42
20013000017	000014/1996	09/01/2001	LUIZ APARECIDO DE CAMARGO	18.880,24
20013000653	004407/1997	19/03/2001	DENISE OLIMPIA RIBEIRO DE ANDRADE	42.315,13
20013001625	000458/1993	02/05/2001	MARIA DE LOURDES DA CRUZ PACHECO	108.367,62
20013004462	000979/1997	14/09/2001	ANTONIO MONTEIRO DE ARAUJO	51.056,85
20013005523	002592/1996	08/11/2001	ANGELINA DE FATIMA LIMA PEREIRA	16.319,09
20013005515	001179/1996	08/11/2001	DECIO VIEIRA CAROSO	24.802,95
20023001296	000016/1992	13/05/2002	BATISTA FERNANDES DE OLIVEIRA	2.473,91
20023003086	002015/1995	13/05/2002	LUCIA ROSA ROQUE	61.259,20
20023003086	002084/1994	28/06/2002	MARIA ENI NUNES	244,87
20023004627	000779/1994	09/12/2002	MARIANGELA DO ROSARIO VENANCIO	47.733,17
20023003353	003565/1998	10/02/2003	VALDEMAR HONORIO DE SOUZA	15.331,34
20033000152	000053/1995	13/02/2003	SUELI ARRUDA VIEIRA TEIXEIRA	52.312,70
20032000329	002433/1998	29/04/2003	ANTONIO JOAO NOVAES	185.221,82
20023004678	002131/1995	14/05/2003	MARTHA BLEY DE QUEIROZ	29.573,97
20043000066	003431/1997	18/02/2004	TAISA MARLY SALVADOR SOBREIRA LIMA	20.643,23
20043001020	004406/1997	05/05/2004	CINTIA DE CASSIA DA SILVA VIEIRA	18.232,09
20042000470	004487/1998	26/05/2004	JOSE ROBERTO JUSTINO	42.001,89
20043003046	001701/2000	28/01/2005	SAMUEI DE ALMEIDA	55.908,50
20053000131	000994/1999	18/02/2005	MARCOS ANTONIO MENEZES	114.144,42
20043003433	002516/1998	11/03/2005	CICERO ANTONIO RAMOS	19.007,52
20053000735	001585/1990	18/04/2005	RITA MARIA DE FREITAS CEGALINE	40.145,89
20063000894	002259/2002	18/05/2006	MARLI DUARTE NUNES	16.537,26
20063002838	001650/2001	12/03/2007	ANA CRISTINA ALVES FERREIRA	34.736,70
20063002644	000658/2003	12/03/2007	PERNANDO CESAR PRESTES MIRAMONTES	53.520,92
20073000503	001639/2004	30/03/2007	JOAQUIM FERREIRA NEVES	31.812,67
20073001028	001408/2002	16/04/2007	NESTOR DE OLIVEIRA NETO	72.620,88
20073001060	001042/2003	16/04/2007	ZILEA FATIMA PEREIRA	52.316,94
20073001010	000793/2003	20/04/2007	CASSIO ROBERTO COMINGUES FORSTER	46.891,27
20073001036	000646/2004	25/04/2007	MAGALI ALVES SILVA MENEZES	29.291,01
20073001044	000474/2004	09/05/2007	JULIO CESAR FINTO TEIXEIRA	88.598,45
20073001409	000556/2002	09/05/2007	HELDA HOLANDA E SILVA	25.639,33
20073000498	000458/2004	09/05/2007	ELOY RODRIGUEZ COMINGUEZ FILHO	42.947,94
20073001419	001480/2004	09/05/2007	MARIA MARGARETE NASCIMENTO GIMENES	32.866,29
20073001652	000483/2002	04/06/2007	BOJINO TEOBALDO RENCOR JUNIOR	88.598,45
20061000862	001621/1999	13/06/2007	TALES GUIMARAES PEREIRA	42.399,97
20073002970	002949/2002	06/08/2007	TEREZINHA DE JESUS PINHEIAS	19.569,93
20073002989	001668/2001	06/08/2007	CICERA ROSANA SILVA FERREIRA PINHEIRO	26.703,92
20073002997	002735/2001	13/08/2007	MARIA GLAUCIA REBENDE RIBEIRO	143.694,31

20073003420	001403/2003	02/10/2007	ELIONETE LIMA DOS SANTOS	60.465,01
20073003438	000493/2001	02/10/2007	FRANCISCO SOCORO AVES	51.514,87
20073003756	000247/2004	11/10/2007	NOEMIA MARIA RODRIGUES	27.433,16
20073003934	000709/2002	13/12/2007	ANTONIO PEREIRA DAS FLORES	50.393,80
20073003926	002309/2002	08/01/2008	ADRIANA DA SILVA RIO BRANCO	19.035,05
20073004370	001289/2002	21/01/2008	CLAUDIA DORAFIOTO	21.633,20
20073004361	001018/2003	21/01/2008	GENEIO DE ALMEIDA SILVA	69.469,20
20073004248	002491/2001	22/01/2008	LIDIMAR DAMAS DE FREITAS	24.091,10
20073003411	001861/2001	07/02/2008	PATRICIA DE CASSIA RODRIGUES	39.589,28
20073004809	001259/2001	04/04/2008	THAIS HELENA SIMOES FERREIRA MORAES	15.411,82
20083000091	000829/2001	04/04/2008	MARIA LISBETH HOLANDA MENDONÇA	28.439,61
20073004353	001017/2003	04/04/2008	MARIA APARECIDA DAS DORES TOBIAS	28.764,11
20083001543	000557/2002	08/05/2008	ISABEL DE FATIMA MOUTA PROENÇA	22.544,35
20083001551	000579/2003	08/05/2008	CIRILO BARBOSA DE SOUZA	33.154,84
20083001803	00115/1993	16/05/2008	MARCIA FERNANDES NASSER BORGES	16.050,11
20083001560	001965/2003	19/05/2008	MARISTELA SOARES DE ALMEIDA	69.106,18
20083001926	002475/2001	16/06/2008	NATALIA ANDREA CRUZ	102.712,78
20083002078	001157/2001	25/06/2008	FATIMA APARECIDA MARIANO	36.075,17
20083000466	001256/2001	25/06/2008	MARIA RITA SANTI PIWENTA	80.354,08
20083000466	001256/2001	27/06/2008	JODNA PIZON BARROS	36.330,94
20073003764	000133/2003	26/09/2008	SEBASTIAO DE OLIVEIRA SUZANO	55.972,56
20083000105	000634/2003	03/11/2008	ANA LUCIA HELENA TAVARES	22.709,04
20083003317	001788/2001	27/11/2008	SUELI APARECIDA MATTIAS	44.546,84
20083003325	000125/2003	27/11/2008	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	38.782,68

Quantidade: 71 Valor Total: 2.939.206,01

1ª Vara do Trabalho de Cotia

01/10/2009 - 14:08:37

R.CARGAS - Pág. 1

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
00357200924102005			111	23/09/2009	28/09/2009 BRUNO MAGOSSO DE PAIVA OAB 252514/SP-D - Réu Fone (0011)35113535
00535200924102008			33	21/09/2009	28/09/2009 ANA LUCIA SIMEAO BERNARDES OAB 124994/SP-D - Autor Fone (0011)31063095
0832/2001			136	18/06/2009	23/06/2009 MARIA CEZIRA CORREA OAB 114490/SP-D - Autor Fone (0011)46168455
00943200724102008			149	02/09/2009	08/09/2009 MARIUSA PIRES RICARDO OAB 98380/SP-D - Réu Fone (0011)36830604
0968/2000			644	18/09/2009	25/09/2009 AILTON BATISTA ROCHA OAB 220239/SP-D - Autor Fone (0011)21984677
01184200924102002			355	21/09/2009	28/09/2009 MARIA AMELIA ROCHA GALLO OAB 160422/SP-E - Réu Fone (0011)31298200
01223200924102001			222	23/09/2009	28/09/2009 WALTER MORO JUNIOR Fone (0011)42283639
01252200924102003			108	23/09/2009	28/09/2009 WALTER MORO JUNIOR
01648200424102006			142	15/09/2009	21/09/2009 RICARDO CEZAR BONGIOVANI OAB 174603/SP-D - Autor Fone (0011)36810348
01761200624102003			167	02/09/2009	08/09/2009 MARIUSA PIRES RICARDO OAB 98380/SP-D - Réu Fone (0011)36830604
01821200824102000			406	23/09/2009	28/09/2009 WALTER MORO JUNIOR Fone (0011)42283639
02136200724102000			69	24/11/2008	01/12/2008 VINICIUS BERNARDO LEITE OAB 138856/SP-D - Réu Fone (0011)41983564
02142200824102008			187	12/08/2009	12/08/2009 EMANUELA FREIRE OAB 248472/SP-D - Autor Fone (0011)59714068

1ª Vara do Trabalho de Cotia

01/10/2009 - 14:08:37
R.CARGAS - Pág. 2

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
02143200824102002			187	12/08/2009	12/08/2009 EMANUELA FREIRE OAB 248472/SP-D - Autor Fone (0011)59714068
02200200524102000			165	16/09/2009	21/09/2009 CLENICE PELLEZ OAB 131664/SP-D - Autor Fone (0000) 0
2860/2001			167	06/07/2009	13/07/2009 MARCIO ROBERTO SANTOS DA SILVA OAB 152611/SP-D - Autor Fone (0011)41428060